



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 18, DE 06 DE JULHO DE 2.022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata-se da revogação da cessão dos imóveis de matrículas imobiliárias nº 14.980 e nº 14.981, a primeira registrada à fl. 120 do livro nº 2-BH, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e a segunda registrada à fl. 121 do livro nº 2-BH, ambas de propriedade do Município de Andradas”.

Quando da elaboração da Lei Ordinária nº 1.538, de 24 de dezembro de 2008, a intenção do legislador era possibilitar à Câmara Municipal a construção de sua nova sede, que à época ocupava o mesmo espaço físico do Poder Executivo. No entanto, por motivos alheios ao nosso conhecimento o projeto não foi concluído, sendo a Câmara instalada em outro imóvel, estando lá há mais de 10 anos. Inclusive, foi manifestado por essa Casa de Leis o desinteresse nos imóveis.

Por outro lado, a atual Administração tem o intuito de recuperar e reabrir a Casa da Memória, bem como, transformar o espaço ao lado no CAT (Centro de Atendimento ao Turista), que está prestes a reabrir.

Portanto, com intuito de legalizar a questão junto ao Cartório de Registro de Imóveis é de extrema importância a aprovação do projeto por essa Câmara de vereadores.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal